

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro

Livro n.º 15
Folha n.º 151

CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público número 502834846, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta**, portador do bilhete de identidade número 7856948, emitido em 07 de dezembro de 2006, pelo Arquivo de Identificação Civil de Lisboa, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Município, sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e alínea f) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Contraente** -----

e -----

KILOMAT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA., pessoa coletiva número 508086140, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Montijo, com sede na Estrada do Pau Queimado, s/n, Zona Industrial, Afonsoeiro, 2870-100 Montijo, detentora do capital social de oito mil euros, neste ato representada por **António Manuel Guerreiro Maricato**, titular do cartão de cidadão número 07723510 0ZZ7, emitido pela República Portuguesa, válido até 24 de janeiro de 2021, residente na Rua dos Círios, 97, 2870-710 Atalaia e **Francisco José Mão de Ferro Serra**, titular do cartão de cidadão número 08654055 6ZY3, emitido pela República Portuguesa, válido até 20 de agosto de 2020, residente no Bairro Manuel João, Lote 2, CCI 3222, 2870-684 Alto Estanqueiro - Jardim, que outorgam na qualidade de gerentes da referida firma, com poderes para o ato, conforme verifiquei através da Certidão Permanente subscrita em 06 de dezembro de 2016 e válida até 06 de dezembro de 2017, documento que arquivo, como **Segundo Contraente** -----

----- **celebram** -----

entre si, o contrato de “Fornecimento de material para o Setor de Serralharia”, o qual foi precedido de Ajuste Direto - Processo 37/2017 nos termos da alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e de harmonia com o Despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal de 13 de junho de 2017,

[Handwritten signatures]

competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 04 de novembro de 2013, adjudicada por Despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal de 07 de agosto de 2017 e de acordo com a respetiva minuta aprovada por seu Despacho de 07 de agosto de 2017, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais para o setor de serralharia, nos termos das Especificações Técnicas, bem como da Proposta do Segundo Contraente, os quais fazem parte integrante deste contrato. -----

SEGUNDA: O presente fornecimento objeto do presente contrato deverá apresentar as seguintes características: -----

1. Eléctrodo 6013x2.5mm - 2.500 unidades; -----
2. Eléctrodo 6013x3.2mm - 700 unidades; -----
3. Rolo Arame para semiautomática (ferro) 0,8mm 15 kg - 60 unidades; -----
4. Jogo Machos e Caçonetes com tarraxa de 0,3 a 18mm - 1 unidade; -----
5. Alicate pressão mono-reguláveis 190x59 7Wr - 5 unidades; -----
6. Alicate pressão longo alcance 230 18R - 4 unidades; -----
7. Fita métrica 5m - 6 unidades; -----
8. Nível Genesis 50 781-41P - 2 unidades; -----
9. Paquímetro Digital 150 mm 06" KW2972 - 2 unidades; -----
10. Esquadro 300mm - 4 unidades; -----
11. Navalha Standard 80 mm - 8 unidades; -----
12. Alicate Rebitar - 2 unidades; -----
13. Pé Cabra 60mm - 2 unidades; -----
14. Folha para ferro para serrote manual - 30 unidades; -----
15. Torno Bancada n.º 3 - 1 unidade; -----
16. Torno Bancada n.º 4 - 1 unidade; -----
17. Torno Bancada n.º 6 - 1 unidade; -----
18. Disco Corte 125x2,5 A30Q BF - 150 unidades; -----
19. Disco Corte Inox 125x1x22 XT70 - 50 unidades; -----
20. Disco Rebarbadora 125x6 - 100 unidades; -----
21. Disco Rebarbadora 178x3 - 50 unidades; -----
22. Disco Lamelado 115 Ferro OSBORNE GR 40 - 60 unidades; -----

[Handwritten signatures]

Livro n.º 15
Folha n.º 152

- 23. Disco Lamelado 115 Ferro OSBORNE GR 60 - 20 unidades; -----
- 24. Disco Lamelado 115 Ferro OSBORNE GR 80 - 40 unidades; -----
- 25. Spray Zinco Claro - 20 unidades; -----
- 26. Spray Inox 400 ml - 30 unidades; -----
- 27. WD 40 400 ml - 30 unidades; -----
- 28. Spray acrílico verde garrafa Ral 6005 - 12 unidades; -----
- 29. Spray acrílico amarelo semáforo Ral 1023 - 2 unidades; -----
- 30. Chapa Zincor 1.5mm 2.5x1.25 - 4 unidades; -----
- 31. Chapa Zincor 1.5mm 2x1 - 6 unidades; -----
- 32. Chapa Zincor 1mm 2x1 - 2 unidades; -----
- 33. Sargento de bomba 272A.300 30x8 - 10 unidades; -----
- 34. Sargento de bomba 272A.400 40x10 - 10 unidades; -----
- 35. Sargento de bomba 272L.300 40 x10 - 10 unidades; -----
- 36. Sargento de bomba 272L.400 40x10 - 10 unidades; -----
- 37. Sargento de bomba 272A.600 - 4 unidades; -----
- 38. Barra Ferro Rect. 12x5 (3Kg) - 180 Kg; -----
- 39. Barra Ferro Rect. 20x3 (3Kg) - 180 Kg; -----
- 40. Barra Ferro Rect. 20x5 (5Kg) - 300Kg; -----
- 41. Barra Ferro Rect. 25x5 (6Kg) - 720 Kg; -----
- 42. Barra Ferro Rect. 30x3 (4.5Kg) - 270 Kg; -----
- 43. Barra Ferro Rect. 30x5 (8Kg) - 480 Kg; -----
- 44. Barra Ferro Rect. 40x5 (10Kg) - 600 Kg; -----
- 45. Barra Ferro Rect. 60x8 (23Kg) - 1.380Kg; -----
- 46. Barra Ferro Rect. 100x8 (38Kg) - 2.280Kg; -----
- 47. Cantoneira Ferro 16x3mm (4.5Kg) - 270 Kg; -----
- 48. Cantoneira Ferro 20x3mm (6Kg) - 360 Kg; -----
- 49. Cantoneira Ferro 25x5mm (11.5Kg) - 690Kg; -----
- 50. Cantoneira Ferro 30x5mm (14Kg) - 840 Kg; -----
- 51. Cantoneira Ferro 40x5mm (19Kg) - 1.140Kg; -----
- 52. Cantoneira Ferro 45x5mm (22Kg) - 1.320Kg; -----
- 53. Cantoneira Ferro 50x5mm (24Kg) - 720 Kg; -----

Handwritten signature and stamp:
Handwritten signature: *[Signature]*
Stamp: *Ferreira*
[Signature]

54. Tubo Ferro Red Galv S/M ½ - 360 M; -----
55. Tubo Ferro Red Galv S/M ¾" - 360 M; -----
56. Tubo Ferro Red Galv S/M 1" - 360 M; -----
57. Tubo Ferro Red Galv S/M 1 ¼ - 360 M; -----
58. Tubo Ferro Red Galv S/M 1 ½ - 360 M; -----
59. Tubo Ferro Red Galv S/M 2" - 360 M; -----
60. Tubo Ferro Red Galv S/M 2 ½ - 360 M; -----
61. Barra Ferro T 20x3mm (5.5Kg) - 300 Kg; -----
62. Barra Ferro T 25x3.5mm (8.5Kg) - 510 Kg; -----
63. Barra Ferro T 30x4mm (11Kg) - 330Kg; -----
64. Barra Ferro T 40x5mm (18.5Kg) - 370 Kg; -----
65. Tubo Ferro Quad 16x16x1.5 - 360 M; -----
66. Tubo Ferro Quad 20x20x1.5 - 360 M; -----
67. Tubo Ferro Quad 25x25x1.5 - 360 M; -----
68. Tubo Ferro Quad 30x30x1.5 - 360 M; -----
69. Tubo Ferro Quad 35x35x1.5 - 360 M; -----
70. Tubo Ferro Rect. 50x30x1.5 - 360 M; -----
71. Tubo Ferro Quad 70x70x1.5 - 144 M; -----
72. Varão Ferro Red. Liso 6mm 1.5Kg - 45 Kg; -----
73. Varão Ferro Red. Liso 8mm 2.5 Kg - 150 Kg; -----
74. Varão Ferro Red Liso 10mm 4Kg - 120 Kg; -----
75. Varão Ferro Red Liso 12mm 5.5 Kg - 165 Kg; -----
76. Varão Ferro Red Liso 16mm 10 Kg - 180 Kg; -----
77. Fechadura caixa do correio Sofi - 50 unidades; -----
78. Fechadura caixa do correio 140.70 MF - 20 unidades; -----
79. Fechadura para alumínio 727 70mm - 20 unidades; -----
80. Cilindro fechadura Mod 9500x60 AMIG - 20 unidades; -----
81. Cilindro T/Yale 9500-70 (30-30-10) CROM - 20 unidades; -----
82. Fechadura Universal 10 Drt. - 10 unidades; -----
83. Fechadura Universal 10 Esq. - 10 unidades; -----
84. Fechadura Universal 12 Drt. - 10 unidades; -----

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*

Livro n.º 15
Folha n.º 153

85. Fechadura Universal 12 Esq. - 10 unidades; -----
86. Paraf. c/Queijo DIN 7985 M3x40 - 10 unidades; -----
87. Paraf. Sext R/T 8.8 DIN933 M5x40 - 10 CT; -----
88. Paraf. Sext R/T 8.8 DIN933 M6x40 - 10 CT; -----
89. Paraf. Sext R/T 8.8 DIN933 M8x40 - 10 CT; -----
90. Paraf. Auto Perf. c/ Emb. DIN7504 4.8x19 - 10 CT; -----
91. Paraf. Auto Perf c/ Emb. DIN7504 4.2x16 - 10 CT; -----
92. Paraf. Auto Perf c/ Sext 7504K 4.8x38 - 10 CT; -----
93. Paraf. Auto Perf c/ Sext 7504K 4.8x19 - 10 CT; -----
94. Paraf. Auto Perf c/ Sext 7504K 4.2x16 - 10 CT; -----
95. Paraf. Auto Perf c/ Queijo DIN7504 4.8x38 - 10 CT; -----
96. Paraf. Auto Perf c/ Queijo DIN7504 4.8x19 - 10 CT; -----
97. Paraf. Auto Perf c/ Queijo DIN7504 4.2x16 - 10 CT; -----
98. Paraf. Sext R/P 8.8 DIN931 M10x150 - 20 CT; -----
99. Paraf. Sext R/T 8.8 DIN933 M12x30 - 10 CT; -----
100. Paraf. Sext R/T 8.8 DIN933 M8x90 - 10 CT; -----
101. Paraf. Sext R/T 8.8 DIN933 M10x90 - 10 CT; -----
102. Paraf. Sext R/T 8.8 DIN931 M10x120 - 20 CT; -----
103. Rebite Pop 4x16 - 20 CT; -----
104. Rebite Pop 3x12 - 20 CT; -----
105. Rebite Pop 5x22 - 20 unidades; -----
106. Camisa Nylon 12x50 - 100 unidades; -----
107. Camisa Nylon 15x85 - 100 unidades; -----
108. Camisa Nylon 20x85 - 100 unidades; -----
109. Bucha química P300SF 280 ml - 20 unidades; -----
110. Bico para bisnaga e bucha química - 80 unidades; -----
111. Cavilha em R medida 3.5x65 - 100 unidades; -----
112. Rolo fita Inox NBD 30 mt - 15 unidades; -----
113. Cabeça NBD 13 Inox - 700 unidades; -----
114. Paraf. Auto Perf c/ Emb. DIN7504 4.8x38 - 10 CT; -----
115. Pistola Pintura Copo Interior 1.8mm GAV 162 - 1 unidade; -----



116. Pistola Pintura 2.0mm 162 a GAV. -----

TERCEIRA: O fornecimento ora adjudicado objeto do presente contrato deverá ser entregue no Setor de Serralharia do Município de Montijo; -----

QUARTA: O fornecimento do presente contrato terá a duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início à data da assinatura do contrato, em 07 de setembro de 2017 e término em 06 de setembro de 2018. -----

QUINTA: 1. O encargo total do presente contrato para o corrente ano é de quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e dois cêntimos, especificamente trinta e três mil setecentos e vinte e quatro euros e setenta e três cêntimos referentes ao valor do fornecimento e sete mil setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos relativos ao IVA, à taxa legal em vigor de 23% (vinte e três por cento). -----

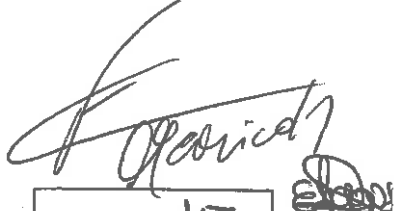
2. As quantias devidas pelo Primeiro Contraente deverão ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das respetivas faturas, nos termos do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

SEXTA: Nos termos do disposto no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação em caso de atraso, pelo Primeiro Contraente, no cumprimento das obrigações pecuniárias mencionadas na cláusula anterior, tem o Segundo Contraente direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, à taxa legalmente fixada para o efeito, pelo período correspondente à mora. -----

SÉTIMA: Não é exigida caução nos termos do número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

OITAVA: Na vigência deste contrato e a todos os atos a que a ele digam respeito, os contraentes obedecerão a todas as condições nele estabelecidas, bem como nas Especificações Técnicas e na Proposta do Segundo Contraente, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos constituindo parte integrante do contrato. -----

NONA: 1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os contraentes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código

Livro n.º 15
Folha n.º 154

dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para o domicílio ou sede contratual de cada um, que se encontram identificados no presente contrato. -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no presente contrato deve ser comunicada ao outro contraente. -----

DÉCIMA: Na execução do presente contrato a entidade adjudicante e a empresa adjudicatária reger-se-ão quanto aos casos omissos pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável. -----

DÉCIMA PRIMEIRA: Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada. -----

Pelo representante do Segundo Contraente foi declarado que este aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia ao foro especial. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O encargo total resultante do presente contrato é de quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e dois cêntimos no qual está incluída a percentagem de vinte e três por cento respeitante ao IVA e a classificação orçamental por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica 09; Classificações Económicas 020121 - Aquisição de Bens/Outros Bens; 020101 - Aquisição de Bens/Matérias-Primas e Subsidiárias; 020117 - Aquisição de Bens/Ferramentas e Utensílios; 020114 - Aquisição de Bens/Outro Material - Peças; 02010299 - Combustíveis e Lubrificantes/Outros. -----

Informação de Compromisso número 2017/2196. -----

Pelo Segundo Contraente foram apresentados os seguintes documentos: -----

a) Certidão Permanente subscrita em 06 de dezembro de 2016 e válida até 06 de dezembro de 2017; -----

b) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

c) Fotocópia dos cartões de cidadão dos representantes legais da firma adjudicatária; -----

d) Fotocópia da Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Montijo, em 08 de agosto de 2017, em como a firma tem a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública; -----

e) Fotocópia do Documento para Consulta da Declaração de Situação Contributiva perante a Segurança Social; -----

f) Certificado de Registo Criminal. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim, Elsa Susana Nunes Sousa, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2013, ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Município de Montijo, sete de setembro de dois mil e dezassete. -----

O Primeiro Contraente



O Segundo Contraente

António Manuel Guilherme Henriques

Francisco José João de Sena Sena

O Oficial Público

Elsa Susana Nunes Sousa